



= Lei nº 174 =

Autoriza aquisição de caminhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para os serviços municipais, podendo, para esse fim, dispende até a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, para efetuar a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a contrair, com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, um empréstimo até R\$ 350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ 1º - O empréstimo vencerá juros até 12% e deverá ser resgatado com o prazo até 6 anos, mediante pagamento de prestações semestrais, que incluirão o capital e juros, na forma regulada pela tabela "Price".

§ 2º - O resgate do empréstimo, desde que os juros correspondentes sejam descontados, poderá ser antecipado.

Art. 3º - A Prefeitura dará à Caixa Econômica, como garantia do empréstimo, o mesmo que foi deferido a essa autarquia pelo art. 3º da lei nº 102, de 7/6/52, isto é, metade das quotas que lhe couberem no imposto sobre a renda, bem como 50% do Fundo Rodoviário e o caminhão adquirido em virtude desta lei.

Art. 4º - O Prefeito Municipal inserirá no contrato de empréstimo cláusulas relativas ao inadimplemento, cobrança judicial e multa que não poderá exceder de 10% do valor da operação.

Art. 5º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 350.000,00.

Art. 6º - Os orçamentos subsequentes consignarão dotações necessárias às amortizações semestrais do empréstimo, ficando as mesmas vinculadas à liquidação da dívida até o fim.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 20 - (vinte) dias do mês de junho de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

*Dario de Castro Medina*

- Prefeito Municipal -